LEI Nº 467/93

Súmula: "INSTITUI O CONCURSO DE MELHOR ' HORTA DE FUNDO DE QUINTAL E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atri ição i g i p v **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica instituído o Concurso de Melhor Horta d Fun do de Quintal de Alta Floresta, que realizar se-á anualmente obedecendo a critérios fixados ne ta ' Lei e regulamentado por Decreto.

PARAGRAFO UNICO - O Concurso será avaliado p r Co missão Julgadora, a qual t rá ' obrigatoriamente um repres ntan te da Câmara Municipal, e utro da Asteca.

ARTIGO 2º - O ganhador do Concurso receberá como prêmio um Lo te urbano com até 1.000,00 m2 (hum mil metro qua drados), localizado no perímetro urbano de Alta ' Floresta.

PARAGRAFO UNICO - O Lote urbano a que se ref re ' este artigo, obedecerá os itos normais de doação de áreas sen- do esta aprovada pela Câma a Mu nicipal conforme disposto o Ar tigo 23, VII, e 24, XIX da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura implantará' um g ama p i i tê i t i

.../

continuação da Lei nº 467/93...

i t r i t f rma l ti época, espécies a serem plantadas e outras inf rmações importantes aos cuidados da horta caseira

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, fará a distribuição de sementes e mud s ' as famílias carentes, bem como o acompanhament ' 2in loco" dos trabalhos desenvolvidos.

ARTIGO 5º - Para a implantação do Concurso, as pessoas int ressadas deverão preencher requerimento dirigido Secretaria de Agricultura, informando inclusive, qual a área disponível para plantio e outros dados que serão exigidos no Decreto de Regulamentação esta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi ação pu afixação, revogadas as dfsposições em contr ráo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 19 de abril de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.